

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ADENDO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 03/2019-SEADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.

1.0 Da Qualificação Técnica NO Edital e Termo de Referência, no Item: 5.4.5.2 – Declaração com indicação de pessoal técnico

Onde Lê-se:

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de registro ou de inscrição do escritório junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), comprovando a regularidade da situação da licitante;

5.4.5.2 – Declaração com indicação de pessoal técnico adequado e disponível (artigo 30 da Lei 8.666/93), em número mínimo de quatro causídicos, sendo:

a) Demonstração de expertise específica para os assessoramentos previstos neste Certame, comprovando a PROPONENTE, que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos 01 (um) Advogado (a) com, no mínimo, 01 (um) diploma e ou certificado de capacitação nas áreas Administrativa, Tributária, Educacional e de Saúde ou Diploma(s) de Pós-Graduação em Instituição reconhecida pelo MEC.

5.4.5.3 - Apresentar currículo de todos os profissionais indicados pela proponente nas declarações anteriores, bem como comprovação do vínculo do Advogado (a) com a proponente, que poderá ser do seguinte modo:

a) Se sócio - comprovando a participação societária através de cópia do contrato social e aditivo, devidamente registrado no órgão competente.

b) Se empregado - comprovando o vínculo empregatício através de ficha do livro de registro de empregados e da carteira de trabalho e previdência social – CTPS.

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviços como advogado associado vigente na data de abertura deste certame com registro na entidade profissional e assinado por ambas as partes.

5.4.5.3.1 - Apresentar Declaração emitida pelos Profissionais elencados pela licitante afirmando que concordam em participar dos Serviços caso a Licitante sagre-se vencedora do certame.

5.4.5.4 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, com identificação e firma reconhecida do assinante, (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores) que comprove que o(a) licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, acompanhado do respectivo contrato;

5.4.5.6 – Comprovação de que, pelo menos um dos integrantes da Licitante, ajuizou ação junto aos Tribunais referidos no objeto deste Certame: TCU, TCE, TJCE, TRF5, TRT, TST, STJ e STF.

Leia-se:

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de registro ou de inscrição do escritório junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), comprovando a regularidade da situação da licitante;

5.4.5.2 – Declaração que dispõe de pessoal técnico adequado e disponível (artigo 30 da Lei 8.666/93), para o atendimento dos serviços a serem prestados, sendo:

a) Demonstração de expertise específica para os assessoramentos previstos neste Certame, comprovando a PROPONENTE, que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos 01 (um) Advogado (a) com, no mínimo, 01 (um) diploma de pós graduação na área de direito público, de Instituição reconhecida pelo MEC.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

5.4.5.3 - Apresentar currículo de pelo menos um profissional integrante da empresa de advocacia da proponente, bem como, comprovação do vínculo do Advogado (a) com a mesma, que poderá ser do seguinte modo:

- a) Se sócio - comprovando a participação societária através de cópia do contrato social e aditivos, devidamente registrados no órgão competente.
- b) Se empregado - comprovando o vínculo empregatício através de ficha do livro de registro de empregados e da carteira de trabalho e previdência social – CTPS.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviços como advogado associado vigente na data de abertura deste certame com registro na entidade profissional e assinado por ambas as partes.

5.4.5.4 - Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, pelo menos 03 (três) com identificação e firma reconhecida do assinante, (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores) que comprove que o(a) licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, acompanhado do respectivo comprovante, que poderá ser contrato, nota fiscal e/ou documento equivalente para tal comprovação;

5.4.5.5 – Demonstração de expertise específica para os assessoramentos previstos neste Certame, comprovando a PROPONENTE, que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos 01 (um) Advogado (a) com, no mínimo, 01 (um) diploma e ou certificado de Pós Graduação na área de direito público em Instituição reconhecida pelo MEC.

5.4.5.6 – Comprovação de que, pelo menos um dos integrantes da Licitante, ajuizou/participou de ações, PELO MENOS 30 (trinta) junto a pelo menos três dos Tribunais referidos no objeto deste Certame: TCU, TCE, TJCE, TRF5, TRT, TST, STJ e STF. Servindo de comprovação extratos de processos, certidões dos tribunais, impressos via internet, protocolos de petições, intimações e demais atos, etc.

2.0 – DO ITEM 5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Onde Lê-se

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de registro ou de inscrição do escritório junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), comprovando a regularidade da situação da licitante;

5.4.5.2 – Declaração com indicação de pessoal técnico adequado e disponível (artigo 30 da Lei 8.666/93), em número mínimo de quatro causídicos, sendo:

- a) Demonstração de expertise específica para os assessoramentos previstos neste Certame, comprovando a PROPONENTE, que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos 01 (um) Advogado (a) com, no mínimo, 01 (um) diploma e ou certificado de capacitação nas áreas Administrativa, Tributária, Educacional e de Saúde ou Diploma(s) de Pós-Graduação em Instituição reconhecida pelo MEC.

5.4.5.3 - Apresentar currículo de todos os profissionais indicados pela proponente nas declarações anteriores, bem como comprovação do vínculo do Advogado (a) com a proponente, que poderá ser do seguinte modo:

- a) Se sócio - comprovando a participação societária através de cópia do contrato social e aditivo, devidamente registrado no órgão competente.
- b) Se empregado - comprovando o vínculo empregatício através de ficha do livro de registro de empregados e da carteira de trabalho e previdência social – CTPS.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviços como advogado associado vigente na data de abertura deste certame com registro na entidade profissional e assinado por ambas as partes.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

5.4.5.3.1 - Apresentar Declaração emitida pelos Profissionais elencados pela licitante afirmando que concordam em participar dos Serviços caso a Licitante sagre-se vencedora do certame.

5.4.5.4 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, com identificação e firma reconhecida do assinante, (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores) que comprove que o(a) licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, acompanhado do respectivo contrato;

5.4.5.6 – Comprovação de que, pelo menos um dos integrantes da Licitante, ajuizou ação junto aos Tribunais referidos no objeto deste Certame: TCU, TCE, TJCE, TRF5, TRT, TST, STJ e STF.

Leia-se:

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de registro ou de inscrição do escritório junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), comprovando a regularidade da situação da licitante;

5.4.5.2 – Declaração que dispõe de pessoal técnico adequado e disponível (artigo 30 da Lei 8.666/93), para o atendimento dos serviços a serem prestados, sendo:

a) Demonstração de expertise específica para os assessoramentos previstos neste Certame, comprovando a PROPONENTE, que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos 01 (um) Advogado (a) com, no mínimo, 01 (um) diploma de pós graduação na área de direito público, de Instituição reconhecida pelo MEC.

5.4.5.3 - Apresentar currículo de pelo menos um profissional integrante da empresa de advocacia da proponente, bem como, comprovação do vínculo do Advogado (a) com a mesma, que poderá ser do seguinte modo:

a) Se sócio - comprovando a participação societária através de cópia do contrato social e aditivos, devidamente registrados no órgão competente.

b) Se empregado - comprovando o vínculo empregatício através de ficha do livro de registro de empregados e da carteira de trabalho e previdência social – CTPS.


c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviços como advogado associado vigente na data de abertura deste certame com registro na entidade profissional e assinado por ambas as partes.

5.4.5.4 - Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, pelo menos 03 (três) com identificação e firma reconhecida do assinante, (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores) que comprove que o(a) licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação, acompanhado do respectivo comprovante, que poderá ser contrato, nota fiscal e/ou documento equivalente para tal comprovação;

5.4.5.5 – Demonstração de expertise específica para os assessoramentos previstos neste Certame, comprovando a PROPONENTE, que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos 01 (um) Advogado (a) com, no mínimo, 01 (um) diploma e ou certificado de Pós Graduação na área de direito público em Instituição reconhecida pelo MEC.

5.4.5.6 – Comprovação de que, pelo menos um dos integrantes da Licitante, ajuizou/participou de ações, PELO MENOS 30 (trinta) junto a pelo menos três dos Tribunais referidos no objeto deste Certame: TCU, TCE, TJCE, TRF5, TRT, TST, STJ e STF. Servindo de comprovação extratos de processos, certidões dos tribunais, impressos via internet, protocolos de petições, intimações e demais atos, etc.

3.0 –Fica esse Processo Licitatório adiado para **25 de Outubro de 2019, às 09:00**, Onde será publicado nos mesmo veículos de publicação.





GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

4.0 - Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO.

Campos Sales, 08 de Outubro de 2019.



Egidio Almeida Neto
Pregoeiro Oficial do Município